

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

LEI MUNICIPAL Nº 004/85.

SUMULA - Fica o Executivo Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, autorizado a / conceder aumento salarial aos servidores pú**bl**icos municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO/ MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento aos Servidores Público Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Artº. 2º O aumento salarial que se trata o artigo anterior se rá concedido a partir do mês de maio de 1985, a um / percentual de 100% (cem por cento) cada servidor, // visto o valor corrigido no salário mínimo do País.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 1985.



Iraci Moreira de Castilho

Prefeito Municipal...